



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Nova Ibiá - BA**

Quinta-Feira • 15 de setembro de 2016 • Ano I • Nº 739

## **Publicações deste Diário**

### **ATOS OFICIAIS**

- PORTARIA Nº 40/2016
- DECRETO Nº 1133, 1134/2016

CONFIABILIDADE  
PONTUALIDADE  
CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**site: [pmnovaibiaba.imprensaoficial.org](http://pmnovaibiaba.imprensaoficial.org)**

**GESTOR: FÁBIO MOURA CAIRES**

*ATOS OFICIAIS – PORTARIA*

---

Portaria nº. 40/2016, de 1º de setembro de 2016.

**Exonera a pedido a Senhora FLAVIA LEAL GALVÃO do cargo de Assessora Jurídica do Município de Nova Ibiá e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IBIÁ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.. 88,II da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 244, de 13 de Dezembro de 2002 com suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a senhora **Flavia Leal Galvão** do cargo de **Assessora Jurídica** do Município de Nova Ibiá-Bahia.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, seguindo para publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 1º de setembro de 2016.

**Fabio Moura Caires**  
Prefeito Municipal

*ATOS OFICIAIS – DECRETO*

---

Decreto nº 1133/2016, de 12 de agosto de 2016.

Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Senhora Joseane Santos de Andrade e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IBIÁ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal e

Considerando que a servidora Joseane Santos de Andrade, adquiriu o direito de gozar Licença Maternidade por exercício interrompido sem que haja sofrido qualquer penalidade administrativa;

Considerando ainda disponibilidade de conveniência do serviço,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Concede Licença Maternidade de quatro (04) meses consecutivos a Servidora Pública Joseane Santos de Andrade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cuja Licença terá seu início a partir de 12 de agosto de 2016, devendo a referida Servidora retornar ao serviço em 12 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua expedição, seguindo para publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ibiá/BA, 12 de agosto de 2016.

**Fabio Moura Caires**  
Prefeito Municipal

*ATOS OFICIAIS – DECRETO*

---

Decreto nº 1034/2016, de 09 de setembro de 2016.

Concede um terço da Licença Prêmio a Servidora Pública Senhora Iara Maria Costa Vilas Boas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IBIÁ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 359/2011.

Considerando que a servidora Iara Maria Costa Vilas Boas, adquiriu o direito de gozar Um Terço da Licença Prêmio por exercício interrupto sem que haja sofrido qualquer penalidade administrativa;

Considerando o Decreto 1029/2016, "Cláusula IV. Redução de afastamentos e cessão de servidores, principalmente em concessões de licenças prêmio e ou remuneradas de qualquer sorte, ressalvadas as por saúde";

Considerando ainda disponibilidade de conveniência do serviço,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Concede Licença Prêmio de um terço (01 mês) a Servidora Pública Sra. Iara Maria Costa Vilas Boas, lotado na Secretaria Municipal da Educação, cuja Licença terá seu início a partir de 10 de setembro, devendo a referida Servidora retornar ao serviço em a 10 de outubro de 2016.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua expedição, seguindo para publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ibiá/BA, 09 de setembro de 2016.

**Fabio Moura Caires**  
Prefeito Municipal